



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 209/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1326/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.410.846,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 11/09/14
Horas: 09:43
Por: Jau



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1326/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.410.846,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.410.846,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2014.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1326/2014

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.410.846,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	1.410.846,00
			TOTAL	RS 1.410.846,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			210.846,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0100	85.900,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	124.946,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.200.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	1.200.000,00
			TOTAL	RS 1.410.846,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 146 , DE 7 DE JULHO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.410.846,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, até o montante de R\$ 1.410.846,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antécipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 07/07/2014 às: 1
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 7 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.410.846,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.410.846,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador ou do presidente da Assembleia Legislativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.410.846,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	1.410.846,00
			TOTAL	RS 1.410.846,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			210.846,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0100	85.900,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	124.946,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.200.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	1.200.000,00
			TOTAL	RS 1.410.846,00



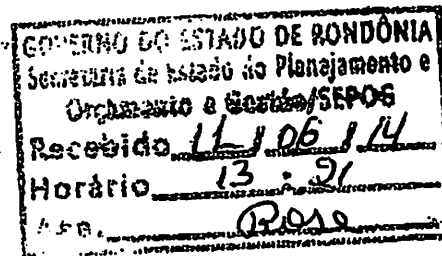
Ofício nº. 1452/2014/NPO-GABSEJUS

Porto Velho, 11 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG
NESTA

Assunto: Solicitação de Recurso.

Senhor Secretário,



Considerando a necessidade de manter os compromissos desta SEJUS, solicitamos orçamento para efetuar o pagamento das medições do Presídio de Vilhena que foi construído e entregue em exercício anterior, visto que esta secretaria não possui valores disponíveis na devida programação de investimento.

O montante total da obra foi empenhado em 2011 (2011NE01033 e 2011NE01272) no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões) e o mesmo foi executado como restos a pagar de exercícios anteriores até dezembro do ano de 2013, porém devido ao Decreto nº 18.362 de 13 de novembro de 2013 que determinou em seu Art. 5º o cancelamento de RPNP e RPP inscritos, independente do exercício, tornou-se necessário empenhar o saldo remanescente como despesa de exercícios anteriores no ano corrente. Uma parte das últimas medições já foi empenhada e paga este ano, mas falta o valor de R\$ 1.200.000,00 para quitar a dívida desta secretaria com a empresa prestadora do serviço.

Salientamos que não temos mais orçamento no programa específico e é imprescindível cumprir com essa obrigação visto que o projeto foi executado e entregue dentro do prazo e estar em débito com o prestador reflete diretamente no governo do estado. Diante do exposto agradecemos a atenção em atender tal solicitação de forma que seja possível cumprir com as obrigações de pagamento ao fornecedor. A suplementação deverá ser alocada como demonstrado a seguir:




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS



UG	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESAS	FR.	AJUSTES	
				REDUZ	SUPLEMENTA
210001	06.421.1242.1372	4490-51	0100		1.200.000,00
TOTAL					1.200.000,00

Atenciosamente,


Siriene Bastos
Secretária Adj./SEJUS
Mat. 300024122



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO

Av. dos Imigrantes n.3585, Bairro Costa e Silva,
 Fone (69) 3216-8920 Porto Velho – RO CEP 76.803-611



Ofício nº 078/2014/GEPLAN/SESDEC

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

Ao Exmo Senhor
GEORGE ALESSANDRO BRAGA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
 Nesta.

AUTU-X

*CPLO, PARA Atender
 ao processo em andamento.
 Em: 02/06/14.
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG*

Assunto: Encaminhamento de documento

A par de cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência o ofício nº 060/2014/IDNA/DPTC/PC de 28 de maio de 2014, que visa prestar informações acerca da aquisição de créditos orçamentários, referente à ideia contemplada pelo Programa BOAS IDEIAS.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 04/06/14
Horário 13:21
Ass. Rose



Instituto de DNA Criminal



Ofício nº. 060/2014/IDNAC/DPTC/PC

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Ao Exmº. Sr.
Antônio Carlos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Assunto: Aquisição de crédito – repasse SEPOG

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, encaminhamos o valor para aquisição dos materiais para que possamos caminhar no sentido da boa idéia contemplada pelo Programa BOAS IDEIAS do estado de Rondônia.

Outrossim, informamos da necessidade de enviar uma justificativa de aquisição de objetos conforme reunião realizada na SEPOG, no dia 26 de maio de 2014.

Informamos que o valor após determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário George Alessandro Gonçalves Braga foi diminuído para R\$ 210.846,00 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 124.946,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais) em despesa de custeio e R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais) e, despesa de capital. Quantidade mínima necessária para atender a demanda reprimida existente na atualidade no IDNAC.

Respeitosamente,

Flávio Ricardo Leal da Silva
Perito Criminal
Diretor do IDNAC

*De a cargo
28.05.14*

*MSC. Sílvio Velloso Maranhão
300016385
Diretor do DPTC*

*Encaminhe-se ao Exmo Sr. Secretário
da SPS/SEC para Absorção do recurso
nome entendimento no Tenis com
R. SEPOG.*

*Roberto Gemignani Mancebo
1/05/14
Corp. 1/14
Chefe de Polícia Civil-RO
0015201*



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CAMINHANDO NO SENTIDO DO PROGRAMA BOAS IDEIAS DO GOVERNO DE RONDÔNIA

Conforme reunião realizada no dia 26 de maio de 2014, na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da qual participaram o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado George Alessandro Gonçalves Braga, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Antônio Carlos Reis, o diretor do DPTC/PC Girlei Veloso Marinho e o diretor do IDNAC Flavio Ricardo Leal da Silva, a fim de concretizar o projeto do programa BOAS IDEIAS, passamos a expor a justificativa da necessidade de compra de material de consumo e equipamentos para estruturação do Instituto de DNA Criminal.

O Instituto de DNA Criminal (IDNAC), órgão integrante do Departamento de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil de Rondônia, tem um papel de relevante na sociedade Rondoniense na emissão de laudos técnicos periciais, visando oferecer informações conclusivas, no campo criminal para o Poder Judiciário e a outros setores que o solicitam, fazendo com que o valor Justiça seja efetivado.

A utilização das técnicas de identificação fundamentadas na análise DNA, no tocante à identificação humana, produziu grandes efeitos no mundo jurídico. Apontado como a maior revolução científica na esfera criminal desde o reconhecimento das impressões *digitais* como uma característica pessoal, o exame de DNA propicia, além da exclusão da participação de um indivíduo em um evento, a sua inclusão com alto grau de segurança e certeza. É inegável a sua eficácia e o grande aumento de sua aplicação na área criminal, reformulando os critérios utilizados para o estabelecimento das relações de filiação no Direito Civil e Criminal e na formulação de culpabilidade, no Direito Penal.

Até a presente data, deram entrada neste Instituto um total de 260 casos para análise e exame de DNA, incluindo casos de Identificação Humana, Crimes Sexuais, Confronto entre Vestígios, Paternidade Criminal, entre outros. Desses, apenas 26 foram solucionados, estando o restante custodiado no aguardo da finalização da estruturação do presente instituto.

Na atualidade, o estado de Rondônia realiza seus exames de DNA no estado do Amazonas, entretanto, como os casos realizados em Manaus são regidos pelo Termo de Cooperação n. 002/AM-RO/2012, compete ao estado de Rondônia, conforme a Cláusula Terceira do Acordo, custear a aquisição dos materiais de consumo a serem utilizados durante as atividades, bem como diária e passagem para o perito de Rondônia que se desloca para a realização dos exames, o que se torna um acordo caro e pouco vantajoso para Rondônia.



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



A tabela abaixo demonstra o número de exames realizados e os valores gastos para realização de exames de DNA.

Ano	Nº. de casos realizados	Unidade da Federação	Valor dos exames de DNA
2011	01	AM	R\$ 18.935,24*
	02	PA	
2012	07	AM	
	04	MT	
2013	12	AM	

* Valor total de despesas com material de consumo (desconsiderando valores de diárias e passagens).

Considerando os valores de insumos, diárias e passagens o valor gasto para realização de exame de DNA fora de estado de Rondônia custa em média R\$ 900,00 (novecentos reais), se fossem realizados dentro do estado o custo de um exame de DNA seria de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), atendendo toda demanda existente e com maior agilidade, pois eficiência envolve custo-benefício-prazo.

É razoavelmente mais vantajoso e claramente menos oneroso para o estado de Rondônia que se finalize a estruturação desse Instituto para que se inicie a realização de exames de DNA neste estado, sem a necessidade de envio de peritos e amostras para outras localidades, que geram mais custos e maior demora nos resultados.

O programa de estruturação do IDNAC envolveu, dentre outras ações, a compra de materiais de alta tecnologia e grande sensibilidade para a realização de exames de DNA, o total de despesas em equipamentos para o Instituto de DNA Criminal até o presente momento foi de R\$ 634.447,78 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Torna-se importante salientar que tais equipamentos estão armazenados aguardando o início das análises; porém, já estão com o tempo de garantia sendo contado, e a demora no efetivo funcionamento da parte técnica do laboratório traz o risco de maiores prejuízos com o decorrer do tempo.

Além de equipamentos diversos materiais de consumo são exigidos, incluindo materiais plásticos, vidraria e especialmente reagentes, que são essenciais para o



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



desenvolvimento de todas as fases do exame. A despesa para aquisição de material de consumo totalizou R\$ 52.162,93 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Visto o montante investido em equipamentos e materiais de consumo que já foi adquirida pelo IDNAC, torna-se necessário um investimento adicional de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a finalização da estruturação do IDNAC, entretanto, para o início da realização de exames de DNA, a fim de atender a demanda reprimida que se encontra custodiada na atualidade neste Instituto é necessária a compra de insumos e equipamentos essenciais para os exames, os quais estão descritos nas tabelas abaixo e que totalizam um montante de R\$ 210.846,00 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e seis reais).

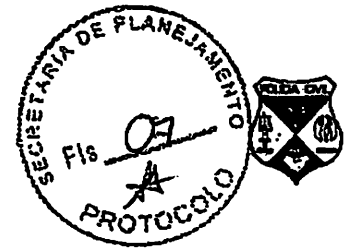
Sendo medida eficiente a concretização do IDNAC urgentemente em razão da possibilidade de não funcionamento dos equipamentos de altos custos adquiridos até o presente momento que estão ainda encaixotados, além de uma oportunidade impar para seguir no caminho do Programa BOAS IDEIAS.

Tabela de material de consumo

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido Bórico. Descrição Técnica: BH3O3, pureza maior ou igual a 99%, PM 61,83 g/mol. Embalagem de 500 g.	Embalagem	1	190,00	190,00
2	Ácido Clorídrico. HCl fumegante 37% (Acidum hydrochloridum concentratum). Embalagem de 1000 mL.	Embalagem	1	130,00	130,00
3	Álcool 70°. Álcool etílico hidratado 70° INPM, incolor. Frasco de 1000 ml.	Frasco	10	15,00	150,00
4	Cloreto de Sódio PA. NaCl, PM 58,44 g/mol. Embalagem de 1000G.	Embalagem	1	300,00	300,00
5	Dispositivo de filtração de DNA, com membrana de celulose regenerada, volume de 4 ml, contendo poro com 30 KDa. Caixa com 100 filtros.	Caixa	2	2.300,00	4.600,00
6	DTT. Dithiothreitol (C4H10O2S2), livre de DNase e RNase. Frasco com 25g.	Frasco	1	2.250,00	2.250,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



7	EDTA. Ácido etileno diamino tetracético, disódico $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8 \cdot 2H_2O$, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24 g/mol. Embalagem de 500 G. Grau Biologia Molecular.	Embalagem	1	350,00	350,00
8	Enzima de desnaturação protéica proteinase K, livre de DNase e RNase, ativa na presença de uréia, Triton®, EDTA e SDS (em concentrações até 1%), estável a temperaturas acima de 50 graus Celsius. Frasco com 100mg.	Frasco	2	550,00	1.100,00
9	Etanol ultrapuro 99,8% (álcool etílico, C_2H_6O), livre de DNase e RNase. Frasco com 1000mL.	Frasco	5	290,00	1.450,00
10	Glicerol com pureza maior que 99,5%, frasco de 500 ml.	Frasco	1	350,00	350,00
11	Hidróxido de Sódio. NaOH. Embalagem de 500 G.	Embalagem	5	150,00	750,00
12	Hipoclorito de sódio a 10%. Hipoclorito de sódio com valor mínimo de cloro ativo de 10%. Frasco com 1000 ml.	Frasco	20	20,00	400,00
13	Isopropanol para uso em Biologia Molecular. Frasco de 1 litro.	Frasco	5	200,00	1.000,00
14	SDS. Dodecil sulfato de sódio 99,0% (Sodium dodecyl sulfate, SDS, $C_{12}H_{25}NaO_4S$), livre de DNase e RNase. Frasco com 500g, grau Biologia Molecular.	Frasco	1	900,00	900,00
15	Solução Fenol-clorofórmio-álcool isoamílico (25;24;1, v;v), saturada em 10 mM de tris, 1mM EDTA. Ultrapuro próprio para biologia molecular, Livre de DNase e RNase, pH 8,0. Frasco de 100 mL.	Frasco	2	580,00	1.160,00
16	Sarcosil. N-Lauroilsarcosine sal de sódio, frasco 100g	Frasco	2	900,00	1.800,00
17	Tris. $C_4H_{11}NO_3$, pureza maior ou igual a 99%, PM 121,14, livre de RNase e de DNase. Embalagem de 1000 G.	Embalagem	1	600,00	600,00



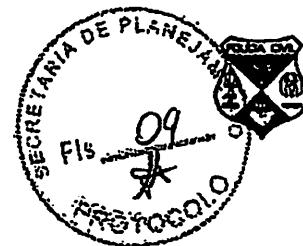
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



18	Bárra magnética média. Bárra magnética revestida com PTFE, nas dimensões de 7 x 25 mm	Unidade	5	20,00	100,00
19	Cabo para bisturi n. 03. Cabo para bisturi número 03, em aço inoxidável, com bom acabamento, compatível com lâmina n. 10. O polimento deverá ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Unidade embalada individualmente em plástico.	Unidade	10	15,00	150,00
20	Caixa coletora para material perfurante/cortante. Caixa coletora confeccionada em peça única de papelão Kraft ondulado e impermeável, sendo demarcado por cortes e vincos para sua dobragem, o que permite uma montagem rápida. Deverá conter uma tampa com furo para colocação dos resíduos e uma tampa lacre para vedação e posterior transporte pelas alças. Capacidade de 3L.	Unidade	50	5,00	250,00
21	Disco de carborundum abrasivos para corte e desgaste, para uso em mandril, do tipo grande com dimensões aproximadas de 38,1 x 0,63mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	15,00	30,00
22	Embalagem para autoclave em rolo, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado, contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante. Rolo de 30 cm x 50 m.	Unidade	5	100,00	500,00
23	Filme de PVC para embalagem e conservação, atóxico, com espessura de 10 micra. Rolo com 0,38 x 1000 metros.	Unidade	10	80,00	800,00
24	Gral com pistilo em porcelana, autoclavável, para triturar e pulverizar materiais sólidos, com bico vertedor, capacidade para 100 ml e 92 mm de diâmetro.	Unidade	5	25,00	125,00



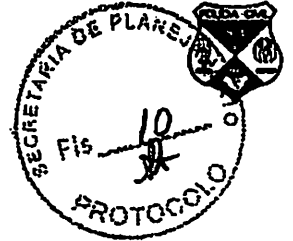
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



25	Lâmina de bisturi. Lâmina de bisturi em aço Carbono, estéril, nº 10, compatível com cabo nº 3. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	30,00	600,00
26	Mandril PM para peça de mão de aço inoxidável, reforçado, indicado para discos e serras.	Unidade	10	5,00	50,00
27	Papel Kraft natural 80g. Rolo com 60cm x 165m.	Unidade	10	50,00	500,00
28	Papel lençol descartável em rolo, 100% fibras de celulose. Gramatura mínima de 30gr/m ² , com alvura de no mínimo 80 %, que se apresente resistente, com textura firme, flexibilidade, absorvência, isentos de furos, manchas, rasgos ou qualquer defeito prejudicial a sua utilização. Em rolo, medindo 50m de comprimento por 70cm de largura.	Unidade	10	50,00	500,00
29	Pêra pipetadora de borracha universal para pipetas até 100ml, com três válvulas.	Unidade	10	20,00	200,00
30	Pinça de dissecação anatômica, com serrilha, em aço inoxidável, autoclavável. Tamanho de 16 cm.	Unidade	10	25,00	250,00
31	Rolo de papel alumínio com 45cm x 65metros.	Unidade	20	30,00	600,00
32	Saco Plástico com fecho hermético dentado (tipo ziplock) que protege contra vazamentos e entrada de fungos e bactérias, mantendo os objetos secos. Atóxico, inodoro, incolor e resistente a baixas temperaturas. Tamanho de 17 x 24 cm, espessura de 0,08 micra, cor transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	30,00	600,00
33	Saco Plástico para descarte de peças anatômicas. Fabricado em polietileno de baixa densidade com espessura adequada, acompanha lacre para fechamento, impresso com simbologia de material infectado. Tamanho: 50/60 litros. Fardo com 100 unidades.	Pacote	10	50,00	500,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



34	Saco plástico transparente em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho de aproximadamente 40 x 60 cm. Espessura de 0,20 mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	20	60,00	1.200,00
35	Tesoura cirúrgica Fina/Fina, com 17cm de comprimento, reta, com ambas as pontas finas, em aço inoxidável, com tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as necessidades de uso. A peça deve estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, o polimento deverá estar isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. A peça deverá ter identificação do fabricante e o lote de fabricação.	Unidade	10	25,00	250,00
36	Ponteira sem barreira 1000 - 5000ul, pacote com 250 unidades.	Pacote	6	75,00	450,00
37	Ponteiras para volume máximo de 200-1000 µL, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Pacote com 1000 ponteiras.	Pacote	5	280,00	1.400,00
38	Ponteiras para volume máximo de 0,5-10 µL, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Pacote com 1000 ponteiras.	Pacote	5	280,00	1.400,00
39	Ponteiras para volume máximo de 1-20 µL, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Pacote com 1000 ponteiras.	Pacote	5	280,00	1.400,00
40	Ponteiras para volume máximo de 1-100 µL, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Pacote com 1000 ponteiras.	Pacote	5	280,00	1.400,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



41	Ponteiras para volume máximo de 2-200 μL , com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Pacote com 1000 ponteiras.	Pacote	5	280,00	1.400,00
42	Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de 1-100 μL , com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Caixa com 96 ponteiras.	Caixa	4	40,00	160,00
43	Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de 2-200 μL , com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA. Caixa com 96 ponteiras.	Caixa	4	40,00	160,00
44	Tubos de centrifuga, feito em polipropileno, com capacidade de 15mL, resistente a 8.400 rcf, com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases ("plug seal"), ambos estéreis. Pacote com 40 tubos.	Pacote	20	65,00	1.300,00
45	Tubos de centrifuga, feito em polipropileno, com capacidade de 50mL, resistente a 8.400 rcf, com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases ("plug seal"), ambos estéreis. Pacote com 20 tubos	Pacote	25	30,00	750,00
46	Tubo de polipropileno, 1,5 mL de capacidade, autoclavável, tipo eppendorf, graduado, transparente. Embalagem com 500 unidades.	Embalagem	20	70,00	1.400,00
47	Tubo de polipropileno, 2,0 mL de capacidade, autoclavável, tipo eppendorf, graduado, transparente. Embalagem com 500 unidades.	Embalagem	20	50,00	1.000,00
48	Tubo de polipropileno, com capacidade para 200 μL , de parede ultrafina, de baixa retenção para DNA, livre de RNase e de DNase, tampa reta, transparente. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	10	200,00	2.000,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



49	Tubo de polipropileno, com capacidade para 500 µL, de parede ultrafina, de baixa retenção para DNA, livre de RNase e de DNase, tampa reta, transparente. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	10	150,00	1.500,00
50	Avental descartável frontal para procedimento, abertura traseira, com manga longa, punho lastex, cinto de amarrar, cor branca e tamanho único. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	30,00	1.500,00
51	Luva de látex para procedimentos, sem talco (powder free), impermeável, ambidestra, resistente à tração, alongamento e a produtos químicos. Acondicionadas em caixa do tipo "Dispenser Box". Espessura mínima 120 micras. Caixa com 100 unidades. Tamanho M (médio).	Caixa	20	30,00	600,00
52	Luva de látex para procedimentos, sem talco (powder free), impermeável, ambidestra, resistente à tração, alongamento e a produtos químicos. Acondicionadas em caixa do tipo "Dispenser Box". Espessura mínima 120 micras. Caixa com 100 unidades. Tamanho P (pequeno).	Caixa	20	30,00	600,00
53	Luva de látex para procedimentos, talcada, superfície lisa, impermeável, ambidestra, resistente à tração, alongamento e a produtos químicos. Acondicionadas em caixa do tipo "Dispenser Box". Espessura mínima 120 micras. Caixa com 100 unidades. Tamanho M (médio).	Caixa	40	20,00	800,00
54	Luva de látex para procedimentos, talcada, superfície lisa, impermeável, ambidestra, resistente à tração, alongamento e a produtos químicos. Acondicionadas em caixa do tipo "Dispenser Box". Espessura mínima 120 micras. Caixa com 100 unidades. Tamanho P (pequeno).	Caixa	20	20,00	400,00
55	Máscara cirúrgica com eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%, dotada de clip nasal de 14 cm em alumínio e com tiras elásticas nas laterais. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100	15,00	1.500,00



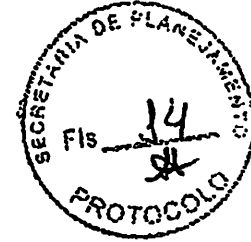
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



56	Óculos de proteção cirúrgico, lentes de ampliação, confeccionadas em policarbonato, incolores, de alta qualidade óptica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente.	Unidade	10	12,00	120,00
57	Toalha de papel descartável interfolhado, 2 dobras, tamanho aproximado de 22 x 21 cm. Embalagem com 1000 folhas.	Embalagem	50	20,00	1.000,00
58	Touca descartável, 100% polipropileno, em tamanho grande com elástico embutido, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	15,00	750,00
59	Kit fluorescente para identificação humana, contendo em frascos separados: Iniciadores para coamplificação de 15 ou mais loci, contendo pelo menos os 13 loci integrantes do sistema CODIS (CSF1P0, D3S1358, D5S818, D7S820, D8S1179, D13S317, D16S539, D18S51, D21S11, FGA, TH01, TPOX, vWA) e para a detecção de gênero através do marcador amelogenina; utilização de detecção por fluorescência (pelo menos 5 cores de fluorescência); Tampão mix de reação contendo MgCl ₂ , dNTPs e albumina de soro bovino e taq polimerase que deve se fornecida parcialmente ativada, após aquecimento em tampão com Tris permitindo amplificações do tipo "hot start", além de possuir resíduos de lisina modificados quimicamente com a finalidade de evitar a oligomerização dos iniciadores. Tampão mix contendo produtos para auxiliar na amplificação de amostras difíceis com alta quantidade de substâncias interferentes como heme, solo e corantes; controle DNA positivo; escada alélica. Kit suficiente para 200 reações.	Kit	2	13.000,00	26.000,00



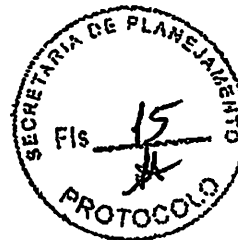
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



60	Kit para Identificação Humana, coamplificando 17 ou mais loci do cromossomo Y. Utiliza as vantagens do PCR e da detecção por fluorescência. Deve incluir: Mix de reação contendo MgCl ₂ , dNTPs, albumina de soro bovino, conjunto de primers, Taq DNA polimerase, DNA controle de genótipo conhecido, escada alélica. Kit suficiente para 100 reações	kit	1	10.000,00	10.000,00
61	Kit de extração de DNA Forense, especificamente para amostras difíceis, tais como ossos, dentes e amostras como bitucas de cigarro. Melhora a qualidade e quantidade de DNA isolado a partir de amostras forenses, aumentando assim o potencial para se obter o máximo de informação a partir da análise de STRs. Deve incluir Tampão de Lise, colunas, ponteiras para o equipamento de extração, Tubos para lisado de dentes e ossos, Proteinase K, cartuchos, tubos de amostra e tubos de eluição. O kit deve ser compatível com o Aparelho AutoMate Express™ Forensic DNA Extraction System. Pacote com 01 kit para 52 extrações.	Kit	1	1.950,00	1.950,00
62	Condicionador para lavagem para série 3500, pronto para uso, utilizado para aprontar a bomba do polímero, a bomba de lavagem do polímero entre as mudanças do tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento.	Unidade	12	87,00	1.044,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



63	O kit GeneScan™ 600 LIZ® Size Standard v2.0 é um padrão com fragmentos de diferentes tamanhos marcados com LIZ para ser utilizado em análises de fragmentos. Essa versão atualizada incorporou melhorias no processo de fabricação para aumentar a consistência entre os lotes e o balanço da altura dos picos comparado ao existente GeneScan™ 600 LIZ® Size Standard. Esse produto é necessário para a normalização no sequenciador 3500, e pode também ser usado como um padrão tradicional em todos sequenciadores Applied Biosystems®. Use esse padrão para fragmentos entre 20 e 600bp.	kit	2	1.270,00	2.540,00
64	Hi-Di™ Formamide, 5ml. Formamida altamente deionizada, utilizada para ressuspender amostras antes da injeção eletrocinética nos sistemas de eletroforese capilar. Contém 4 frascos. Composto por: 4401457 - Frasco Formamida Hi-Di 5mL (RUO).	Unidade	2	211,00	422,00
65	Cathode Buffer Container (CBC) 3500 Series. Reservatório com tampão de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Cada embalagem inclui quatro containers individuais.	unidade	6	490,00	2.940,00
66	Anode Buffer Container (ABC) 3500 Series. Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Cada embalagem inclui quatro containers individuais.	unidade	6	350,00	2.100,00
67	3500 Genetic Analyzer Capillary Array, 36 cm. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por array, para aplicações forense/HID. Utilizado no Analisador Genético modelo 3500.	unidade	1	5.000,00	5.000,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



68	POP-4™ Polymer for 3500/3500xL Genetic Analyzers. Polímero POP4 utilizado como matriz de separação para uso exclusivo nos Analisadores Genéticos 3500/3500xL, otimizado para aplicações de HID/Forense. Pronto para aplicação no equipamento.	unidade	4	625,00	2.500,00
69	DS-33 Matrix Standard Kit (Dye Set G5). Padrão de Matriz DS-33 (6-FAM,VIC,NED,PET e LIZ) necessário para gerar matriz de multicomponentes nos Sistemas Série Applied Biosystems 3130, 3100, 3500 e 3730.	padrão	1	490,00	490,00
70	MicroAmp Optical 96-well Reaction Plate. Placas de 96 amostras de polipropileno compatível para uso nos Termocicladores, Sistema de extração 6100, Sistemas de PCR Quantitativo em Tempo Real, exceto modelos Fast e 384 amostras e Sequenciadores automáticos de DNA ABI Prism,exceto 310 . Contém 10 placas.	pacote	3	295,00	885,00
71	Pipeta monocal de precisão, com intervalo de uso de 1 a 5 ml e incrementos de escala de 10 ul. Precisão menor ou igual a 3 ul e 0,16% e exatidão de 12 ul e 0,6%. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de lubrificantes ou graxas para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Equipada com filtro de polietileno.	Unidade	2	800,00	1.600,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



72	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 100 a 1000 ul e incrementos de escala de 1,0 ul. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,6 ul e 0,15% e exatidão de 3 ul e 0,8%. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de lubrificante ou graxa para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios.	Unidade	3	800,00	2.400,00
73	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 200 ul e incrementos de escala de 0,1 ul. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,20 ul e 0,15 % e exatidão de 0,50 ul ou 0,8 %. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de lubrificante ou graxa para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios.	Unidade	3	900,00	2.700,00
74	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 10 a 100 ul e incrementos de escala de 0,1 ul. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,10 L e 0,15 % e exatidão de 0,35 ul e 0,8 %. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de lubrificante ou graxa para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios	Unidade	4	900,00	3.600,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



75	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 ul e incrementos de escala de 0,01 ul. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,03 ul e 0,30 % e exatidão de 0,10 ul e 1,0 %. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de lubrificante ou graxa para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios.	Unidade	4	900,00	3.600,00
76	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10 ul e incrementos de escala de 0,01 ul. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo. Precisão menor ou igual a 0,012 ul e 0,40 % e exatidão de 0,025 ul e 1,0 %. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de graxa para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios.	Unidade	4	900,00	3.600,00
77	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,1 a 2 ul e incrementos de escala de 0,001 ul. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo. Precisão de 0,012 ul e 0,70 % e exatidão de 0,024 ul e 1,5 %. Pistão em aço inox altamente polido, com sistema de vedação isento de lubrificante ou graxa para diminuir riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de	Unidade	2	900,00	1.800,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



	laboratórios.				
78	Micro pipeta Multicanal (12 canais), autoclavável, volume ajustável de 2 a 20 ul, ejetor automático de ponteira, visor numérico para fácil identificação do volume, autoclavável, fabricada com polipropileno e PVDF durável, pistão interno construído em aço inox polido, de grande durabilidade.	Unidade	1	2.100,00	2.100,00
Total					124.946,00

- Tabela de material permanente

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Qtd	valor unitário (RS)	valor total (RS)
1	Balança analítica 0,1mg (0,0001g), com capacidade para 220g. Calibração totalmente automática que é a calibração ativada pela variação na temperatura ambiente; Calibração com peso interno, que oferece a opção de calibração automática e dispensa a guarda de pesos; Comunicação direta com os aplicativos do Windows, não sendo necessário nenhum software especial para interfacear com planilhas eletrônicas, banco de dados, processadores de texto e software de laboratório; Com software para medições de gravidade específica instalado originalmente; Função contagem de peças e porcentagem, instalada originalmente; Display Digital; Com espaço extra na câmara para que as amostras sejam mantidas para acomodação da temperatura antes da pesagem; Portas que se abrem nas três direções; Ajuste de nível simplificado; Leitura: 0,0001g (0,1mg); Repetibilidade: 0,1mg; Linearidade: $\pm 0,2$ mg; Tamanho do Prato: 80mm; Tempo de resposta: 3s; Unidades de medida: G, mg, quilate, mom, libra, Oz, Ozt, tael de Hong Kong, dwt, GN, m (mesghal)	Unidade	1	5.500,00	5.500,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



2	Banho-maria com temperatura ajustável através de termostato microprocessado. Cuba em inox sem emendas ou soldas, com cantos arredondados, evita incrustações e facilita a limpeza. Pannel em policarbonato com lâmpadas indicadoras de funções e chaves. Gabinete metálico e pintura especial, com tratamento anticorrosivo. Faixa de temperatura: 7° C acima da temperatura ambiente até 100° C (aferido em 37° e 56°). Cuba, dimensão interna (L x A x P): Inox estampado com volume nominal de 9 litros, medindo aproximadamente 300 x 150 x 200 mm, sem emendas e com cantos arredondados, dimensão externa (L x A x P): aproximadamente 330 x 260 x 270 mm. Gabinete: Aço com pintura eletrostática em epoxi texturizado. Precisão: 0,5° C. Resistência: Tubular blindada em Inox com 1.000 W. Tampa acrílica. Alimentação 110v. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	1	2.000,00	2.000,00
3	Bidestilador de água. Rendimento de 2 litros por hora; Potência: 3680W; Voltagem: 220V; Sistema composto por dois destiladores de água com funcionamento simultâneo; Com sistema de suporte para parede; Caldeiras em aço inox com nível constante de alimentação; Defletores de vapores em material plástico; Resistências tubulares blindadas; Consumo de água de refrigeração, entre 200 e 300 L/h, podendo ser reciclada; Sistema automático que mantém o nível constante e desliga as resistências no caso de falta de água de alimentação; Duplo sistema de segurança na falta de água; Pressão mínima na entrada de 3 psi; Condutividade na saída, entre 0,5 e 2,5 S (considerando entrada com 280 S); Deve acompanhar cabo de força e manual de instruções.	Unidade	1	5.000,00	5.000,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



7	Evaporador e Concentrador centrífugo a vácuo, sistema completo com bomba de vácuo integrada. Velocidade de rotação de 1.400 rpm, quatro níveis de seleção de temperatura de evaporação (30°, 45°, 60°C ou temperatura ambiente), sistema com técnica de aquecimento para ótima velocidade de evaporação, câmara de aço-inox resistente a produtos químicos. Ruído de operação abaixo de 60 db; Alimentação: 230 Vac, 50/60 Hz, Potência: 350 W. Deve acompanhar: Rotor de ângulo fixo com capacidade para 48 tubos de 1,5-2,0 ml; Bomba de vácuo tipo diafragma integrada, resistente a substâncias corrosivas, com interior protegido por teflon, livre de manutenção, com capacidade de deslocamento de ar 1,7 m3/hora.	Unidade	1	35.000,00	35.000,00
8	Incubadora termo-shaker para homogeneizações de amostras em temperaturas controladas, que permita a agitação e o aquecimento simultaneamente ou independentemente; tempo, velocidade e temperatura controladas por microprocessador, com display digital; Temporizador com alarme sonoro; Faixa de ajuste de Temperatura de +25° a +100°; Diâmetro da Órbita de 2 mm; Velocidade de agitação de 250 a 1400 rpm; Timer de 1 min. a 96 h; Fonte externa de energia de 12 V, 4.16 A; Voltagem 220V. Deve incluir: Equipamento, fonte externa de energia, 1 bloco com capacidade para 20 tubos de 0.5 ml e 12 tubos de 1.5ml e manual de instruções.	Unidade	1	8.000,00	8.000,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



9	Microcentrífuga de bancada, ventilada, com rotor modelo ângulo fixo autoclavável. Velocidade/rotação máxima de 15.000 rpm, com incrementos de 10 rpm. Controle de tempo digital via painel ou display da centrífuga. Tampa com trava automática motorizada, de modo que a centrífuga só roda se a tampa estiver fechada. Força centrífuga máxima (RCF) de 21.382 xg. Opções para controle do tempo de centrifugação de 1-99 min; corrida contínua ou ciclos curtos de centrifugação através da tecla impulse. Frequência: 50-60Hz. Capacidade máxima: 24 tubos de 1.5/2.0ml. Garantia mínima de 1 ano. Deve acompanhar Rotor angular autoclavável com capacidade para 24 tubos de 1,5 - 2,0 ml, Cabo de força, Manual de Instruções e Termo de Garantia. Operação: 200 - 240V.	Unidade	2	8.000,00	16.000,00
10	Microcentrífuga para rápida centrifugação (spin) de 2 microplacas previamente seladas compatível com todas as placas de pcr padrão e real time: com borda completa, meia borda e sem borda. Aceita tanto placas de 96 poços quanto 384 poços, encaixe para qualquer placa com menos de 2 cm de altura, as placas devem estar seladas com filmes, tampas, ou borrachas de vedação. Rotor fixo na posição vertical (90°), sem a necessidade de trocas ou uso de adaptadores. Rápida aceleração e desaceleração. Capacidade Máxima: 2 microplacas de PCR seladas; Velocidade Máxima Fixa: 2.500 RPM (500 xg); Tensão / Frequência: 220V (0,5 A) / 50-60Hz.	Unidade	1	4.000,00	4.000,00
11	Mini centrífuga de bancada, com velocidade fixa de 6.200 rpm, rotor com capacidade para 6 tubos de 1,5/2,0 ml, tampa em policarbonato transparente. Garantia mínima de 1 ano. 110 V. Deve incluir: 1 Unidade principal; 1 Rotor com capacidade para 6 microtubos de 1,5/2 mL; 1 Manual de instruções; 06 adaptadores para tubos de 0,2 ml.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Civil
Instituto de DNA Criminal



12	Motor de suspensão, aparelho de brocar com caneta blindada e pinça, além de pino e chave para troca de broca. 110V. Deve acompanhar 300 discos flexíveis diamantados.	Unidade	1	400,00	400,00
13	Transformador conversor de voltagem para ligar aparelhos 220v em rede elétrica de 110v ou vice-versa com capacidade de 3000W.	Unidade	5	300,00	1.500,00
Total					85.900,00

Com a estruturação do Instituto de DNA Criminal o Estado de Rondônia passará oferecer à sociedade uma prestação de serviço com qualidade, que até o presente momento não é realizado no que tange as perícias que envolvem a necessidade de indicação de autoria através do exame de DNA.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2014.

Flavio Ricardo Leal da Silva
Perito Criminal
Diretor do IDNAC



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
GABINETE DO SECRETÁRIO

À SESDEC

DESPACHO

PROCESSO: 01-1301.00193-0000/2014.

ASSUNTO: Saneamento de Informações.




Secretário,

1. Trata-se de procedimento administrativo autuado nesta SEPOG por força do Despacho (fl. 2), para atender e dar prosseguimento à ideia contemplada pelo programa "Boas Ideias".
2. Destarte em cumprimento ao Despacho (fl. 24 v.), solicito que seja completada as informações relativo Projeto, Atividade e a Natureza da Despesa a ser Alocado o Recurso para Instituto de DNA Criminal, após concluso a esta Pasta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Porto Velho, 10 de junho de 2014.


PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

2154
30
1046
30.



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Av. dos Imigrantes nº3585, Bairro Costa e Silva,
Fone (69) 3216-8920 Porto Velho-RO CEP 76.803-611

26
H

DESPACHO

Da: Gerência de Planejamento/SESDEC

A: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão/SEPOG

ASSUNTO: Indicação de P.A e elemento de despesa

Referente: Suplementação orçamentária para o programa "boas idéias".

Senhor Gerente,

Visando atender o processo em epigrafe, informamos que o P.A. indicado para o valor de R\$124.946,00 é o 2154 e o elemento de despesa 3.3.90.30 para o valor de R\$ 85.900,00 é o P.A 1276 com o elemento de despesa 4.4.90.52.

Porto Velho - RO, 16 de junho 2014

André Roberto Lima de Sousa
Ger. Planejamento / SESDEC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recobido 23/06/14
Horário 16:25
Ass. [assinatura]



27
★

Governo do Estado de Rondônia
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

PROCESSO: 1301.000193-00/2014

INTERESSADO: SESDEC/SEPOG

ASSUNTO: AQUIS. DE CRÉDITOS P/PROG. BOAS IDEIAS

A: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - CPG:

Encaminhamos os Autos do processo retro, para providencias quanto o despacho da folha 26.

Porto Velho – RO, 24 de Junho de 2014.


Vicente de Paula Braga Góes

Coordenador Administrativo e financeiro/SEPOG